



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO TENENTE CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)**

**DISPENSA ELETRÔNICA SRP SERVIÇO DE BORDADO NR 900\_\_\_/2026  
Processo Administrativo nº 64121.003584/2026-29**

**ANEXO A - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO  
Confecção por Bordado da Bandeira Nacional do Brasil**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<b>Órgão</b>	Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
<b>Unidade</b>	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) Estrada do Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva, S/N – Bairro Bom Jardim – CEP 68181-470, Itaituba - PA
<b>Processo</b>	64121.003584/2026-29
<b>Objeto</b>	Confecção, por bordado, de Bandeira Nacional do Brasil – uso institucional
<b>Base Legal</b>	Lei nº 14.133/2021   Lei nº 5.700/1971   ABNT NBR 16286:2019   ABNT NBR 16287:2019
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 5.450,00
<b>Previsão de Início</b>	1º Semestre de 2026

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço especializado de confecção, por meio de bordado, da Bandeira Nacional do Brasil, destinada ao uso institucional do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), em atividades administrativas, operacionais e cerimoniais.

2.2. A contratação visa garantir a adequada representação dos símbolos nacionais, em rigorosa conformidade com as disposições legais que regulamentam a forma, as proporções, as cores e os

demais elementos da Bandeira Nacional, assegurando padronização, durabilidade e respeito à simbologia oficial.

### 3. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bandeira oficial do Brasil bordada, dupla face, medindo 90 cm × 128 cm, com dois panos e dois ilhoses em cada ponta.	Und	10	545,00	5.450,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 5.450,00</b>

3.1. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento das necessidades operacionais e administrativas do 53º BIS, considerando o uso institucional, a reposição periódica em razão do desgaste natural e a conservação adequada dos materiais.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

#### 4.1. Dimensões Gerais e Sistema Modular

---

4.1.1. As dimensões finais da bandeira deverão ser de 1,28 m de comprimento por 0,90 m de largura, em estrita observância às disposições da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, da Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, e das normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.

4.1.2. Para a execução, deverá ser adotado o sistema modular oficial, tomando-se a largura (0,90 m) como base, dividida em 14 (quatorze) módulos (M), resultando em  $M \approx 0,0642857$  m (6,4286 cm). Todas as proporções e elementos da bandeira deverão ser dimensionados a partir deste módulo, conforme especificações a seguir:

**Largura (altura):** 14M = 0,90 m

**Comprimento:** 20M = 1,28 m

#### 4.2. Elementos Gráficos e Proporções

---

##### 4.2.1. Losango Amarelo:

**Posição:** Inscrito no retângulo verde

**Distância dos vértices ao quadro externo:** 1,7M  $\approx$  0,1093 m (10,93 cm), em todas as direções

#### 4.2.2. Círculo Azul:

**Posição:** Centro do losango amarelo

**Raio:**  $3,5M \approx 0,2250$  m (22,50 cm)

#### 4.2.3. Faixa Branca (curva):

**Centro geométrico:** Deslocado  $2M \approx 0,1286$  m (12,86 cm) à esquerda do eixo vertical do círculo

**Raio do arco inferior:**  $8M \approx 0,5143$  m (51,43 cm)

**Raio do arco superior:**  $8,5M \approx 0,5464$  m (54,64 cm)

**Largura da faixa:**  $0,5M \approx 0,0321$  m (3,21 cm)

#### 4.2.4. Legenda "ORDEM E PROGRESSO":

**Cor:** Verde, centralizada no interior da faixa branca

**Altura das letras principais:**  $0,33M \approx 0,0212$  m (2,12 cm)

**Largura das letras principais:**  $0,30M \approx 0,0193$  m (1,93 cm)

**Letra "E":** Altura  $0,30M \approx 1,93$  cm e largura  $0,25M \approx 1,61$  cm

**Referência de alinhamento:** A letra "P" deverá coincidir com o eixo vertical do círculo

#### 4.2.5. Estrelas:

**Distribuição:** Conforme o arranjo celeste oficial, em cinco dimensões de diâmetro

**1ª grandeza:**  $0,30M \approx 1,93$  cm

**2ª grandeza:**  $0,25M \approx 1,61$  cm

**3ª grandeza:**  $0,20M \approx 1,29$  cm

**4ª grandeza:**  $0,14M \approx 0,90$  cm

**5ª grandeza:**  $0,10M \approx 0,64$  cm

**Disposição:** Deve respeitar rigorosamente o arranjo astronômico oficial previsto na legislação vigente

### 4.3. Material, Execução e Acabamento

---

4.3.1. A bandeira deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, tipo Oxford ou equivalente técnico superior, adequado para uso externo contínuo, com elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e resistência ao desbotamento e às intempéries, observados os requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.

4.3.2. A confecção deverá ser realizada em duplo tecido, de modo que ambas as faces apresentem acabamento idêntico e sem efeito espelhado inadequado, em conformidade com a legislação aplicável à Bandeira Nacional.

4.3.3. O bordado deverá apresentar alta definição, precisão geométrica e acabamento uniforme, observando fielmente as proporções, alinhamentos, inscrições, estrelas e elementos gráficos previstos na legislação vigente.

4.3.4. As cores deverão seguir o padrão oficial — verde, amarelo, azul, branco e legenda em verde —, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Lei nº 5.700/1971 e normas ABNT correlatas.

4.3.5. A bandeira deverá possuir tralha lateral reforçada, confeccionada em material resistente e compatível com uso externo, contendo ilhoses metálicos anticorrosivos adequadamente fixados, aptos a suportar hasteamento contínuo e intempéries, sem comprometer a integridade do material ou das costuras.

4.3.6. A confecção deverá observar os requisitos técnicos de qualidade, resistência, acabamento, costura, estabilidade dimensional, solidez das cores e métodos de ensaio previstos nas normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, especialmente quanto:

- a) à resistência mecânica do tecido e das costuras;
- b) à uniformidade do acabamento e da montagem;
- c) à resistência ao desbotamento e intempéries;
- d) à durabilidade para uso interno e externo;
- e) à qualidade dos materiais empregados na confecção;
- f) à correta aplicação, alinhamento e fixação dos elementos bordados.

4.3.7. O acabamento deverá ser limpo, uniforme e isento de falhas, desfiamentos, manchas, deformidades, desalinhamentos, diferenças de tonalidade ou quaisquer imperfeições que comprometam a apresentação visual, a durabilidade ou a conformidade técnica do objeto.

#### **4.4. Vedações Expressas**

---

4.4.1. É expressamente proibida a inclusão de quaisquer adornos ou elementos não previstos em lei, especialmente:

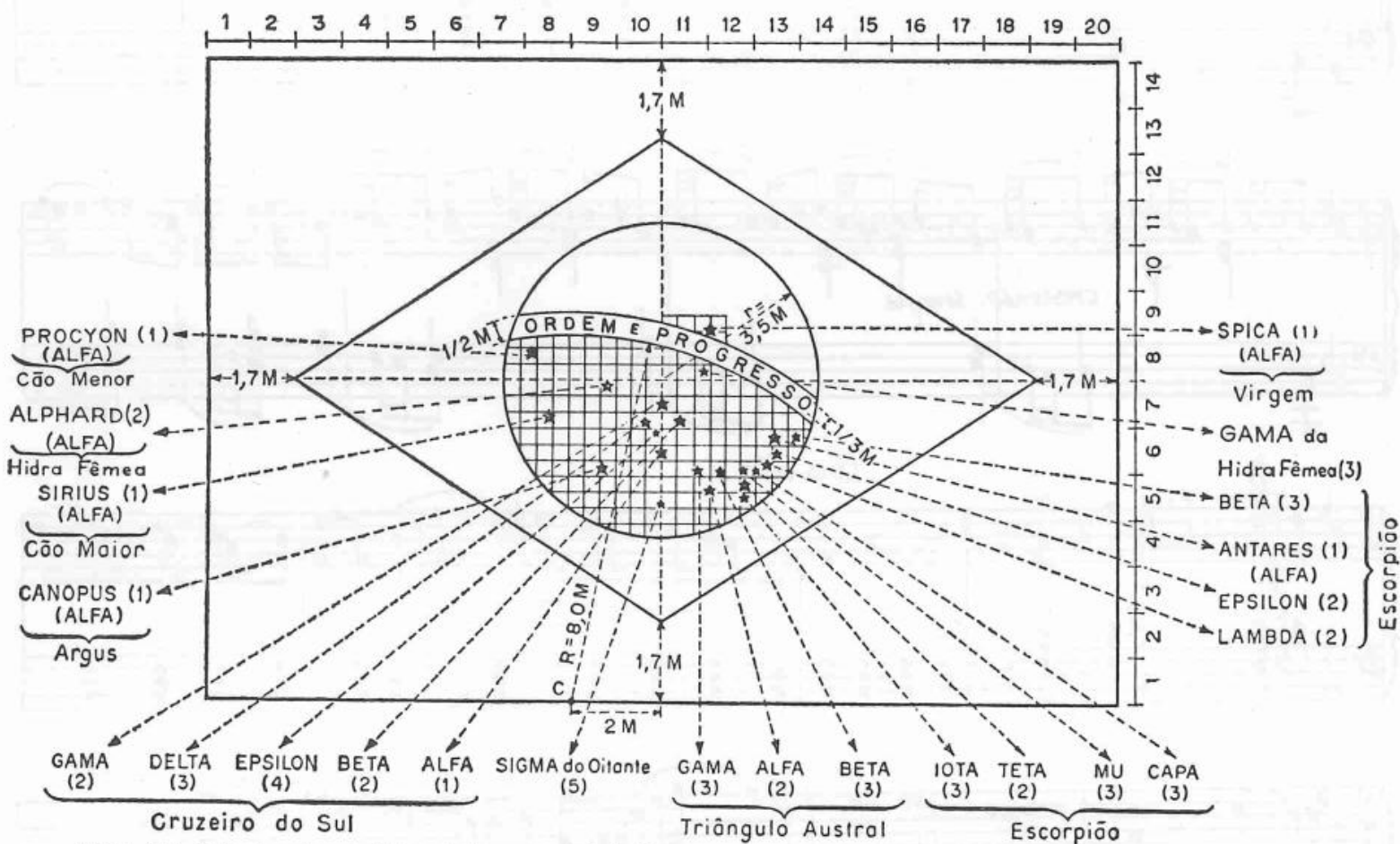
- a) Franjas ou bordas decorativas;
- b) Filetes metálicos (ouro/prata);
- c) Cordões ou cadarços ornamentais;
- d) Quaisquer outros elementos estéticos não previstos na Lei nº 5.700/1971.

4.4.2. A execução deverá garantir fidelidade absoluta às proporções, cores, geometria e disposição dos elementos, sendo condição de aceitação do objeto a plena conformidade com a legislação vigente.

#### 4.5. Referência Ilustrativa

### DESENHO MODULAR DA BANDEIRA NACIONAL

DESENHO MODULAR DA BANDEIRA NACIONAL



OBS.: (1) Este desenho modular obedece ao estabelecido no artigo 5.º da Lei  
 (2) Os números entre parênteses indicam a grandeza das estrêlas.

# BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL – DESENHO TÉCNICO

Dimensões finais: 1,28 m (comprimento) x 0,90 m (largura)



## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


5.1. A presente contratação encontra respaldo nos seguintes instrumentos normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 – Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais;
- Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992 – Complementa disposições sobre a Bandeira Nacional;
- ABNT NBR 16286:2019 – Símbolos Nacionais – Bandeira Nacional – Requisitos;
- ABNT NBR 16287:2019 – Símbolos Nacionais – Bandeira Nacional – Métodos de ensaio.


Itaituba-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANO PEREIRA LOURO  
 Data: 13/05/2026 17:05:48-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANO PEREIRA LOURO – 1º Ten**  
 Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 **DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO**  
Data: 13/05/2026 14:28:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO - 2º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 **ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Data: 13/05/2026 14:50:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 3º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento

## 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

**Estudo Técnico Preliminar 19/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64121.003584/2026-29

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) quanto à aquisição de Bandeira Nacional oficial do Brasil, destinada ao uso institucional em formaturas, solenidades, cerimônias militares, eventos oficiais e demais atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

A aquisição mostra-se necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries, comprometendo as condições de apresentação, conservação e durabilidade da Bandeira Nacional atualmente utilizada.

A contratação visa garantir a adequada representação dos símbolos nacionais, observando os padrões estabelecidos pela Lei nº 5.700/1971, bem como assegurar a manutenção da padronização, da apresentação institucional e do cumprimento das normas regulamentares aplicáveis no âmbito do Exército Brasileiro.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Luciano Pereira Louro

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá contemplar empresa especializada na confecção, por meio de bordado, da Bandeira Nacional do Brasil, observando integralmente as especificações técnicas, geométricas, cromáticas e construtivas estabelecidas na Lei nº 5.700/1971, na Lei nº 8.421/1992 e nas normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.

A Bandeira Nacional deverá possuir dimensões finais de 1,28 m de comprimento por 0,90 m de largura, confeccionada em duplo tecido, com ambas as faces idênticas e corretamente orientadas, vedada a utilização de avesso ou efeito espelhado inadequado.

O material empregado deverá ser tecido 100% poliéster de alta resistência, tipo Oxford ou equivalente técnico superior, apropriado para uso externo contínuo, apresentando elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência ao desbotamento, intempéries e desgaste decorrente do hasteamento contínuo.

A confecção deverá observar rigorosamente:

- proporcionalidade oficial dos elementos gráficos;
- disposição astronômica oficial das estrelas;
- alinhamento e centralização da legenda “ORDEM E PROGRESSO”;
- padrão oficial das cores verde, amarelo, azul e branco;
- acabamento uniforme e de alta precisão geométrica.

A bandeira deverá possuir tralha lateral reforçada, confeccionada em material resistente e compatível com uso externo, contendo dois ilhoses metálicos anticorrosivos adequadamente fixados, aptos a suportar hasteamento contínuo sem comprometer a integridade das costuras e do tecido.

O bordado deverá apresentar acabamento limpo, uniforme e profissional, sem falhas, deformidades, desalinhamentos, manchas, diferenças de tonalidade, desfios ou quaisquer imperfeições que comprometam a apresentação visual, durabilidade ou conformidade técnica do objeto.

Será vedada a inclusão de quaisquer elementos ornamentais não previstos na legislação aplicável, tais como franjas, filetes metálicos, bordas decorativas, cordões ou adereços.

A contratada deverá garantir que o objeto fornecido esteja em conformidade com os padrões técnicos e legais aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade técnica ou inadequação ao uso institucional pretendido.

Como requisito de sustentabilidade, deverão ser utilizados materiais com durabilidade compatível com uso externo contínuo, visando redução de substituições frequentes, desperdícios e geração desnecessária de resíduos, observando-se, sempre que possível, boas práticas ambientais aplicáveis ao processo produtivo.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, utilizando como parâmetro contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para aquisição e confecção de Bandeiras Nacionais destinadas ao uso institucional.

A análise das soluções disponíveis demonstrou a existência de empresas especializadas aptas ao fornecimento do objeto pretendido, observando os requisitos técnicos estabelecidos na Lei nº 5.700/1971, bem como nas normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.

Verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para confecção de bandeira bordada dupla face, confeccionada em tecido resistente para uso externo, com tralha reforçada e ilhoses metálicos, atendendo integralmente às exigências legais e técnicas aplicáveis ao símbolo nacional.

O levantamento realizado evidenciou ampla oferta de fornecedores no mercado, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade da futura contratação.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Bandeira Nacional oficial do Brasil, bordada, dupla face, destinada ao uso institucional do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), observando integralmente as disposições legais e técnicas aplicáveis aos símbolos nacionais.

A bandeira deverá possuir dimensões finais de 1,28 m de comprimento por 0,90 m de largura, sendo confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, tipo Oxford ou equivalente técnico superior, apropriado para uso externo contínuo, apresentando elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência ao desbotamento e às intempéries.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações previstas na Lei nº 5.700/1971, na Lei nº 8.421/1992, bem como os requisitos técnicos das normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.

A bandeira deverá ser confeccionada em duplo tecido, garantindo faces idênticas e corretamente orientadas, sem efeito espelhado inadequado, contendo tralha lateral reforçada e dois ilhoses metálicos anticorrosivos aptos ao hasteamento contínuo.

O bordado deverá apresentar elevada precisão geométrica, acabamento uniforme e fiel reprodução dos elementos oficiais da Bandeira Nacional, incluindo proporções, estrelas, legenda, alinhamentos e cores oficiais.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a necessidade de durabilidade, padronização, resistência e conformidade normativa exigidas para utilização institucional militar em formaturas, solenidades, cerimônias oficiais e demais atividades do 53º BIS.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa quantitativa para a presente contratação corresponde à aquisição de 10 (dez) unidades de Bandeira Nacional oficial do Brasil, confeccionadas conforme as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O quantitativo estimado foi definido com base nas necessidades institucionais do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), considerando a utilização contínua em formaturas, solenidades, cerimônias militares, atividades administrativas e operacionais, bem como a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso externo contínuo.

O valor estimado unitário da contratação é de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.450,00

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), considerando a aquisição de 10 (dez) unidades de Bandeira Nacional oficial do Brasil, ao valor estimado unitário de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, utilizando contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando parâmetros compatíveis com as especificações técnicas do objeto pretendido.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a presente contratação será realizada em item único, correspondente ao fornecimento de Bandeira Nacional oficial do Brasil, confeccionada conforme especificações técnicas padronizadas.

A adoção de item único mostra-se tecnicamente adequada, considerando a necessidade de uniformidade, padronização visual, identidade de acabamento e conformidade integral com as especificações legais e técnicas aplicáveis ao objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto da presente contratação. A aquisição das Bandeiras Nacionais possui caráter autônomo e atende demanda específica do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas e institucionais do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), contribuindo para a manutenção das atividades protocolares, cívicas e militares da Organização Militar.

A aquisição está compatível com o planejamento institucional e com o cronograma de contratações da Unidade Gestora, observadas a disponibilidade orçamentária e as demandas operacionais relacionadas ao uso contínuo da Bandeira Nacional em formaturas, solenidades e demais eventos oficiais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a adequada reposição e disponibilização de Bandeiras Nacionais em conformidade com os padrões legais e técnicos aplicáveis, assegurando a correta representação dos símbolos nacionais no âmbito do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS).

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- manutenção da padronização visual e institucional;
- melhoria das condições de apresentação em formaturas, solenidades e eventos oficiais;
- maior durabilidade do material empregado em razão da utilização de tecido apropriado para uso externo;
- redução de substituições frequentes decorrentes de desgaste prematuro;
- atendimento às exigências legais relativas à utilização da Bandeira Nacional;
- maior eficiência administrativa mediante aquisição de objeto com especificações técnicas adequadas ao uso contínuo institucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução processual, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação de disponibilidade orçamentária e demais atos pertinentes à formalização da contratação.

Também deverá ser designado fiscal responsável pelo acompanhamento do recebimento do objeto, visando verificar a conformidade das Bandeiras Nacionais com as especificações técnicas, legais e de qualidade estabelecidas para a contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação estão associados principalmente à utilização de materiais têxteis e aos resíduos gerados durante o processo de confecção das Bandeiras Nacionais.

Como medida mitigadora, a contratação exigirá a utilização de materiais resistentes e duráveis, adequados para uso externo contínuo, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos.

A contratada deverá observar, sempre que possível, boas práticas ambientais aplicáveis ao processo produtivo, especialmente quanto ao adequado descarte de resíduos e ao uso racional de materiais empregados na confecção do objeto.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a adequação técnica da solução proposta, a compatibilidade com as necessidades institucionais do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), a disponibilidade de fornecedores no mercado e a observância das disposições legais, técnicas e orçamentárias aplicáveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANO PEREIRA LOURO  
Data: 13/05/2026 17:05:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANO PEREIRA LOURO**  
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO  
Data: 13/05/2026 14:28:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO**  
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Data: 13/05/2026 14:48:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2.1 - ETP - ANEXO A - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.pdf (497.7 KB)